PROJETO DE INDICAÇÃO Nº69/2026

Considerando que o transporte coletivo urbano constitui serviço público essencial, cuja organização e prestação competem ao Município, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

Considerando que o sistema municipal de bilhetagem eletrônica, atualmente operacionalizado sob a denominação SalvadorCard, é instrumento fundamental para a integração entre ônibus urbanos e metrô;

Considerando que a efetividade da integração modal depende da ampla disponibilidade de meios acessíveis de recarga de créditos, especialmente nos pontos de maior fluxo de passageiros;

Considerando que, conforme informações oficiais, atualmente existem terminais de autoatendimento instalados apenas nas Estações Mussurunga e Rodoviária do metrô, além de equipamentos localizados em terminais de transbordo e estações do BRT;

Considerando que a ausência desses equipamentos nas demais estações de metrô pode gerar dificuldades operacionais aos usuários que necessitam realizar recarga imediata durante o deslocamento;

Considerando a importância de que o Município de Salvador continue avançando na modernização e aprimoramento do sistema de mobilidade urbana;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Exmo. Prefeito que, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Municipal, avalie a viabilidade da ampliação da disponibilização de terminais de autoatendimento para recarga no âmbito do sistema municipal de bilhetagem eletrônica, atualmente operacionalizado sob a denominação SalvadorCard, em todas as estações de metrô situadas no Município de Salvador, observadas as disposições contratuais vigentes.

Salvador, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR